

# GUIA DA CONCILIAÇÃO TRABALHISTA

É CONCILIANDO  
QUE A GENTE  
SE ENTENDE

3ª Edição





# APRESENTAÇÃO

Os **conflitos fazem parte da vida**: no trânsito, nas amizades, no esporte, no trabalho e, até, na família. Quando há divergência de ideias, de interesses, de opiniões ou de comportamentos, o **diálogo é o melhor caminho para uma solução pacífica**.

A **conciliação trabalhista é um método em que os conflitos nas relações de trabalho são resolvidos pelas próprias pessoas envolvidas, com a participação de uma terceira** que, usando técnicas adequadas, promove o diálogo e busca estabelecer acordos para, assim, resolver os processos **de maneira mais rápida e eficaz**.

Este Guia propõe-se, em linguagem simples e informal, a explicar como funciona esse mecanismo de solução das disputas. A **proposta é incentivar a conciliação como mais uma forma de distribuição de justiça**. Nele, você encontrará tudo que precisa saber para conciliar o seu processo. É fácil e rápido!

# O que é conciliação trabalhista ?

Quando uma pessoa entende que alguns de seus direitos trabalhistas foram descumpridos por quem a contratou, e **não se consegue chegar a um acordo sobre essas diferenças**, a lei permite que ela ingresse com uma reclamação na **Justiça do Trabalho**. Também há casos em que a empresa, a empregadora ou o empregador acionam a Justiça do Trabalho que, **além da atribuição de julgar os processos, oferece um espaço para o diálogo e para a construção de uma solução adequada.**

**A conciliação é a busca por uma solução amigável em um conflito trabalhista.**

São milhões de ações recebidas a cada ano, e, **por mais que se invista na celeridade, a solução pode demorar anos**, já que o processo segue um caminho pré-estabelecido pela lei, com prazos e recursos que não podem ser alterados.

EM 2022, O TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO NO PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS FOI DE

**QUASE 2 ANOS**

Fonte: Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST



Dessa forma, a conciliação é uma alternativa que permite solucionar o conflito e dar fim ao processo, por meio de uma solução construída de forma conjunta e com o auxílio de conciliadores e mediadores, de maneira mais rápida e eficaz.

# O acordo é o caminho mais simples e rápido para solucionar questões trabalhistas

## Vara do Trabalho

Ajuizamento da ação

A Justiça do Trabalho recebe quase 3 milhões de processos por ano.

01

## Vara do Trabalho

Sentença do juízo de 1º Grau

Em caso de recurso, seu processo seguirá para a 2ª instância.

02

O tempo médio do ajuizamento até a sentença é de 250 dias.

## Tribunal Regional do Trabalho

Se houver um novo recurso, o processo vai para o Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília.

03

Aqui, o tempo de tramitação pode chegar a 300 dias.

## Tribunal Superior do Trabalho

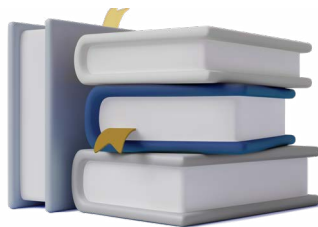
04

No TST, podem ser quase 500 dias até chegar a decisão final.

**Um processo trabalhista pode durar, em média, 2 anos. Com a conciliação, a solução pode acontecer no mesmo dia!**

Basta solicitar uma audiência conciliatória em qualquer fase do processo.

# Tá na Lei!



O **artigo 764 da CLT** prevê que os conflitos que estão na Justiça do Trabalho sejam submetidos à **conciliação**.

Art. 764 – Os **dissídios individuais ou coletivos** submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho **serão sempre sujeitos à conciliação**.

§ 1º – Para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos.

§ 2º – Não havendo acordo, o juízo conciliatório converter-se-á obrigatoriamente em arbitral, proferindo decisão na forma prescrita neste Título.

§ 3º – **É lícito às partes celebrar acordo** que ponha termo ao processo, ainda **mesmo depois de encerrado o juízo conciliatório**.

Ou seja, a **primeira opção é sempre a solução consensual do conflito**. E a conciliação pode ser feita a qualquer tempo, em qualquer fase do processo!

# 10

## MOTIVOS PARA CONCILIAR

- 1 -** O conflito pode ser resolvido de forma mais rápida, encerrando o processo, independentemente da fase em que ele esteja;
- 2 -** A solução é construída por quem está diretamente envolvido;
- 3 -** Há economia de recursos para todas as pessoas envolvidas;
- 4 -** É a solução menos desgastante;
- 5 -** Você participa diretamente da negociação dos seus interesses, retomando o seu protagonismo e definindo o seu futuro;
- 6 -** Na audiência, você tem a oportunidade de escutar e ser ouvido (a);
- 7 -** Reduz a possibilidade de uma sentença desfavorável, uma vez que você participará ativamente da construção da solução;
- 8 -** Você aprende a solucionar conflitos futuros de forma mais pacífica;
- 9 -** você participa da construção da decisão e resolve o problema de forma rápida, eficiente e de qualquer lugar;
- 10 -** Você troca a incerteza de um resultado desconhecido no futuro pela certeza de uma solução concreta no presente.

# Quem pode solicitar a conciliação?

A conciliação pode ser proposta por qualquer parte envolvida no processo.

## Você sabia?

Mesmo antes de entrar com um processo, é possível solicitar uma audiência de conciliação na Justiça do Trabalho! São as chamadas reclamações pré-processuais.

# Quando posso conciliar?

Uma solução conciliatória pode acontecer em qualquer momento do processo. Basta que uma das partes peça a designação de uma audiência de conciliação.

### Meu processo está na vara do trabalho. Posso tentar conciliar?

Sim, é possível tentar um acordo.

### Meu processo já foi para a segunda instância. Posso conciliar?

Claro! O TRT responsável fará um agendamento para isso. Basta solicitar.

### Meu processo subiu para o TST. Ainda posso tentar conciliar?

Sim, é possível tentar um acordo em qualquer instância.

### A minha reclamação ainda não virou processo. Consigo conciliar?

Sim, basta dar início a uma reclamação pré-processual e tentar uma negociação.

### Meu processo já está em fase de execução. Ainda dá tempo para tentar um acordo?

Sim, a conciliação também pode acontecer na fase de execução.



## Fique por dentro!

Há dois momentos em que a lei diz ser obrigatório propor a conciliação:

- Após a abertura da audiência.
- Caso as partes não se conciliem, uma nova proposta pode ser feita depois de apresentadas as razões finais.

Mas você não precisa aguardar esses momentos! A qualquer tempo você pode solicitar uma audiência específica para conciliação.

### **PARTES? O QUE É ISSO?**

São as pessoas envolvidas no processo!

**Fica a dica:** na Justiça do Trabalho há um setor especializado em cuidar das conciliações. Você já ouviu falar no **Cejusc**? Esta cartilha traz um tópico específico sobre eles. Não deixe de ler!



# Como funciona a audiência de conciliação?

Nas audiências que não são designadas especificamente para conciliação (audiências unas ou de instrução), a juíza ou o juiz costumam colher as provas, ou seja, escutam as pessoas envolvidas no processo e suas testemunhas. E, com essas informações e os documentos do processo, **proferem a sentença, de acordo com a aplicação e a interpretação da lei.**

Na **audiência própria para conciliação**, surge um espaço para os dois lados dialogarem. Nesse caso, **não há uma pessoa atuando como julgadora, mas sim como conciliadora**, ouvindo as partes interessadas, facilitando a comunicação entre elas, coordenando as negociações e auxiliando-as a encontrarem a melhor solução para o problema.



Além das juízas e dos juízes, há também servidoras e servidores capacitados para atuar nas mediações e nas conciliações. A Justiça do Trabalho oferece todo o suporte necessário para a construção de uma solução justa e adequada para o seu conflito.

## Você sabia ?

Mesmo antes de entrar com um processo, é possível solicitar uma audiência de conciliação na Justiça do Trabalho! São as chamadas reclamações pré-processuais.

## Acionando os Centros de Conciliação!

Todos os Tribunais Regionais do Trabalho e o TST têm **unidades especializadas** em conciliação: são os chamados **Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejusc-JT)**. Neles são realizadas audiências de conciliação, de forma presencial ou telepresencial, em qualquer fase ou instância do processo.

O pedido para uma audiência de conciliação pode ser feito por telefone, e-mail, balcão virtual, petição no próprio processo e também por formulários disponíveis nas páginas dos Tribunais.

Com os Cejuscs, a solução do seu conflito pode ser mais rápida e simplificada!

E você pode ficar tranquilo, pois o trabalho é realizado por equipes qualificadas para atender com qualidade todos que buscam a conciliação.



## Passo a passo da audiência de conciliação trabalhista:

- As pessoas envolvidas no processo são chamadas a comparecer a uma vara do trabalho ou a um centro de conciliação (Cejusc-JT). **A audiência também pode ser realizada na modalidade telepresencial, inclusive com acesso pelo celular, de maneira fácil, econômica e segura, inclusive com acesso pelo celular.**
- Iniciada a audiência, os dois lados poderão falar sobre os motivos, as alegações e os fatos que os trouxeram até ali e contar a sua versão dos fatos.
- Em seguida, o conciliador perguntará se existe a possibilidade de um acordo. A partir desse momento, as partes podem apresentar suas ofertas e pretensões. **Propostas e**

**contrapropostas vão sendo construídas**, enquanto as pessoas envolvidas avaliam se elas são interessantes e se atingem as expectativas. **Os dois lados vão buscando ajustar os valores e as condições do acordo para, então, decidirem se preferem conciliar ou continuar o processo.**

– **A postura cooperativa, a abertura ao diálogo e a flexibilidade para fazer ajustes nas propostas são elementos muito importantes para que se possa evoluir nas negociações e, com o auxílio do conciliador, chegar a uma proposta benéfica e interessante para os dois lados.**

**Se for firmado o acordo, ótimo! Problema resolvido!** A ação é finalizada, e um documento (termo de acordo) será assinado pela juíza ou juiz e pelas partes.

Se não houver consenso, o processo seguirá o caminho pela via judicial. Pode ser que vá para julgamento, pode ser que vá para elaboração de cálculos, tudo a depender da fase em que se encontrar. No entanto, não se esqueça:

A conciliação ainda é possível: basta solicitar novamente uma audiência.

## Você sabia ?

Muitas greves em setores fundamentais são evitadas ou encerradas por meio da conciliação realizada na Justiça do Trabalho. Trata-se de uma atribuição que beneficia toda a sociedade!

## Tudo que você precisa saber sobre a audiência de conciliação:

- Ninguém é obrigado a propor ou a aceitar o acordo. A audiência dá a oportunidade de diálogo e permite que as pessoas ajustem suas posições para chegarem a uma solução.
- Para facilitar o acesso à justiça, **a audiência pode acontecer por meio eletrônico.**
- A empresa ou os empregadores podem ser substituídos por ocupantes de cargos gerenciais ou por qualquer outra pessoa (preposto) que conheça os fatos que são tratados na ação.
- A presença de **representantes da advocacia**, embora não seja obrigatória em alguns casos, **é sempre recomendada**, pois ajudará na orientação profissional adequada.

Não é necessário levar testemunhas.

- Você não precisa aceitar o acordo se não considerar a proposta razoável. A decisão é somente sua.
- Você **pode fazer perguntas** e tirar todas as dúvidas a respeito da proposta de acordo **durante a conciliação.**
- A juíza ou o juiz **pode não aceitar a proposta** se considerar o **acordo ilegal ou inadequado.**
- **Não cabe recurso do acordo realizado!** O acordo homologado tem força de decisão judicial.

# Quero Conciliar

Decidiu tentar a conciliação? É uma sábia decisão! Faça contato com a Vara do Trabalho ou com o Cejusc do Tribunal Regional do Trabalho onde o seu processo tramita. Uma audiência de conciliação será marcada e, no dia agendado, as pessoas envolvidas poderão negociar e chegar a um acordo justo para os dois lados!



Aponte a câmera do celular para o QR Code e saiba quais os Cejusc da sua região.

Tem um processo tramitando na Justiça do Trabalho? Converse com sua advogada ou seu advogado sobre a possibilidade da conciliação! A orientação profissional será importante para que você se informe e fique consciente dessa escolha durante o processo de negociação.

**O acordo põe fim ao processo, concilia vidas, restaura histórias, resgata a esperança e permite recomeçar.**

**E o mais importante: você participa da solução!**



# Cejuscs no Brasil

## **Tribunal Superior do Trabalho**

### **CEJUSC TST**

(61) 3043-4991 / 4996  
cejusc@tst.jus.br

## **Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Rio de Janeiro)**

### **CEJUSC-JT 2º grau/CEJUSC- CAP 2º grau**

(21) 2380-6780/6728  
cejusc-cap-2@trt1.jus.br  
cnp@trt1.jus.br

### **CEJUSC-JT 1º grau/CEJUSC- CAP 1º grau**

(21) 2380-6780/6728  
"cejusc-cap-1@trt1.jus.br  
cnp@trt1.jus.br"

### **CEJUSC-JT 4.0/Duque de Caxias**

(21) 2380-6780/6728  
"cejusc-jt-dc@trt1.jus.br  
cnp@trt1.jus.br"

### **CEJUSC-JT 4.0/Campo dos Goytacazes**

(21) 2380-6780/6728  
cnp@trt1.jus.br

### **CEJUSC-JT 4.0/Niterói**

(21) 2380-6780/6728  
cnp@trt1.jus.br

### **CEJUSC-JT 4.0/Petrópolis**

(21) 2380-6780/6728  
cnp@trt1.jus.br

### **CEJUSC-JT 4.0/Volta Redonda**

(21) 2380-6780/6728  
cnp@trt1.jus.br

## **Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (São Paulo-SP)**

### **CEJUSC-JT - 2ª Grau**

(11) 3150-2269  
cejusc2inst@trt2.jus.br

### **CEJUSC-JT-CC – Conflitos Coletivos**

(11) 3150-2000/2023/2025  
cejusc-coletivos@trt2.jus.br

### **CEJUSC-JT - Barueri**

(11) 3468-7217  
cejuscbarueri@trt2.jus.br

### **CEJUSC-JT - Leste**

(11) 3738-8807  
cejuscleste@trt2.jus.br

### **CEJUSC-JT - Baixada Santista**

(13) 2102-1210  
cejuscbaixada@trt2.jus.br

### **CEJUSC-JT - Ruy Barbosa**

(11) 3525-9291  
cejuscruybarbosa@trt2.jus.br

### **CEJUSC-JT - Sul**

(11) 3738-8186  
cejuscsl@trt2.jus.br

### **CEJUSC-JT - ABC**

(11) 3468-7356  
cejuscabc@trt2.jus.br

### **CEJUSC-JT - Guarulhos**

(11) 3468-7284  
cejuscguarulhos@trt2.jus.br

### **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (Minas Gerais)**

**CEJUSC-JT de 2º Grau**  
(31) 3228-7095/7097  
cejusc2@trt3.jus.br

**CEJUSC-JT de 1º Grau**  
(31) 3228-7156/7031  
cejusc1@trt3.jus.br

### **Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (Rio Grande do Sul)**

**CEJUSC-JT de 2º Grau**  
(51) 3255-2354  
(51) 99364-9748  
cejusc.2grau@trt4.jus.br

**CEJUSC-JT de 1º Grau**  
(51) 3255-2350  
cejusc.1grau@trt4.jus.br

**CEJUSC-JT/Caxias do Sul**  
(54) 3203-2300  
(54) 98111-9710  
cejusc.caxiasdosul@trt4.jus.br

**CEJUSC-JT/Passo Fundo**  
(54) 3316-1600  
(54) 99125-4905  
cejusc.passofundo@trt4.jus.br

**CEJUSC-JT/Pelotas**  
(53) 3310-8200  
cejusc.pelotas@trt4.jus.br

**CEJUSC-JT/Santa Maria**  
(55) 3220-0406  
(55) 99238-4265  
cejusc.smaria@trt4.jus.br

### **Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (Bahia)**

**CEJUSC de 1º Grau**  
(71) 3284-6187  
cejusc1@trt5.jus.br

**CEJUSC de 2º Grau**  
(71) 3319-7790  
cejusc2@trt5.jus.br

### **Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (Pernambuco)**

**CEJUSC-JT 1º Grau - Jaboatão dos Guararapes**  
(81) 3454 7952  
(81) 98773 4980  
cejuscjaboatao@trt6.jus.br

**CEJUSC 1º Grau - Petrolina**  
(81) 99968 6368  
(81) 3225 3541  
cejuscpetrolina@trt6.jus.br

**CEJUSC 1º Grau - Goiana**  
(81) 3232-4763  
cejuscgoiana@trt6.jus.br

**CEJUSC 1º Grau - Caruaru**  
(81) 99965-7787  
audiencia.cejuscscaruaru@trt6.jus.br

**CEJUSC 1º Grau - Paulista**  
(81) 99965-1090  
cejuscpaulista@trt6.jus.br

**CEJUSC-JT 1º Grau de Recife/PE**  
\*(81) 3232-4726  
(81) 99197-0701  
cejuscrecife@trt6.jus.br

**CEJUSC-JT 2º Grau de Recife/PE**  
\*(81) 3225-3460  
(81) 98897-7016  
cejusc.segundograu@trt6.jus.br

**CEJUSC-JT 1º Grau - Olinda**  
(81) 98773 4983 / (81) 3429 0381  
cejusccolinda@trt6.jus.br

### **Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (Ceará)**

**CEJUSC de 1º Grau**  
(85) 3308-5815  
cejusc1g@trt7.jus.br

**CEJUSC de 2º Grau**  
(85) 3388-9424  
(85) 3388-9430  
cejusc2g@trt7.jus.br



## **Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (Pará/Amapá)**

### **CEJUSC de 2º Grau**

(91) 4008-7138  
cejusc2grau@trt8.jus.br

### **CEJUSC de 1º Grau – Belém**

(91) 4008-7138  
cejusc.belem@trt8.jus.br

### **CEJUSC de 1º Grau – Macapá**

(96) 4009-6400  
cejusc.macapa@trt8.jus.br

### **CEJUSC de 1º Grau – Parauapebas**

(94) 3346-8723/3894  
cejusc.parauapebas@trt8.jus.br

## **Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Paraná)**

### **CEJUSC de 2º Grau**

(41) 3310-7434  
(41) 99246-6968  
cejusc2@trt9.jus.br

### **CEJUSC-JT- CASCAVEL**

(45) 3411-4302  
(45) 99825-4300  
cejusc1-csc@trt9.jus.br

### **CEJUSC-JT-UMUARAMA**

(44)3361-3711  
(44) 3361-3707  
(44) 99707-1831  
cejusc1-umr@trt9.jus.br

### **CEJUSC-JT - TOLEDO**

(45) 99131-8830  
cejusc1-too@trt9.jus.br

### **CEJUSC-JT - Curitiba**

(41) 3310-7141  
(41) 3310-7533  
cejusc1-cwb@trt9.jus.br

### **CEJUSC-JT - Cidade Canção**

(44) 98404-4299  
(44) 3306-5294  
cejusc1mga@trt9.jus.br

### **CEJUSC-JT - Cataratas**

(45) 2102-7805  
(45) 99850-0080  
(45) 2102-7802  
cejusc1-foz@trt9.jus.br

### **Cejusc-JT - Cidade Alta**

(43) 2102-5304  
(43) 99191-4558  
cejusc-apu@trt9.jus.br

### **CEJUSC-JT - Londrina**

(43) 3315-3805  
(43) 99688-0064  
cejusc1-lda@trt9.jus.br

### **CEJUSC-JT - Ponta Grossa**

(42) 3311-5105  
cejusc1-pgo@trt9.jus.br

### **CEJUSC-JT - Litoral**

(41) 2152-7902  
cejusc1-litoral@trt9.jus.br

### **CEJUSC-JT - São José dos Pinhais**

(41) 3358-2707  
cejusc1-sjp@trt9.jus.br

### **Cejusc-JT- Trópico de Capricórnio**

(43) 3311-3200  
cejusc-tropico@trt9.jus.br

## **Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (Distrito Federal/Tocantins)**

### **Cejusc de 2ºGrau**

(61) 3348-1115  
cejusc2grau@trt10.jus.br

### **CEJUSC-JT - Palmas/TO**

(63) 3224-1555  
(63) 99296-0214  
cejusc.palmas@trt10.jus.br

### **CEJUSC-JT - Araguaína/TO**

(63) 99294-3825  
cejusc.araguaina@trt10.jus.br

### **CEJUSC-JT - Brasília/DF**

(61) 3348-1669  
cejusc.bsb@trt10.jus.br

**CEJUSC-JT - Taguatinga/DF**

(61) 3348-1007/1017  
(61) 99172-1625  
(61) 99102-3024  
cejusc.taguatinga@trt10.jus.br

**Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (Amazonas/Roraima)****CEJUSC de 2º Grau**

(92) 3627-2118/2119  
audienciavirtual.cejusc2@trt11.jus.br

**CEJUSC de 1º Grau - Manaus**

(92) 3627-2118  
audienciavirtual.nupemec@trt11.jus.br

**CEJUSC de 1º Grau - Boa Vista/RR**

(95) 3621-7269  
cejusc.boavista@trt11.jus.br

**Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (Santa Catarina)****CEJUSC de 2º Grau**

“(48) 3216-4029/4398  
Wpp: (48) 98833-7597”  
cejusc2g@trt12.jus.br

**CEJUSC-JT/Joinville**

(48) 3216-4467  
cejuscjve@trt12.jus.br

**CEJUSC-JT/BCU**

(48) 3216-4387  
cejusbcu@trt12.jus.br

**CEJUSC-JT/ITAJAÍ**

(48) 3216-4234  
cejusciai@trt12.jus.br

**CEJUSC-JT/Digital de Lages**

(48) 3216-4216  
cejuscLgs@trt12.jus.br

**CEJUSC-JT/Criciúma**

(48) 3216-4127  
cejuscCua@trt12.jus.br

**CEJUSC-JT/Blumenau**

(48) 3216-4476  
cejuscbnu@trt12.jus.br

**CEJUSC-JT/RIO DO SUL**

(48) 3216-4446  
cejuscRsl@trt12.jus.br

**CEJUSC-JT/Digital de Chapecó**

(48) 3216-4485  
cejuscCco@trt12.jus.br

**CEJUSC-JT/Meio Oeste**

(48) 3216-4077  
cejuscMoes@trt12.jus.br

**CEJUSC-JT/BRUSQUE**

(48) 3216-4354  
cejuscbqe@trt12.jus.br

**CEJUSC-JT/São José**

(48) 3216-4316  
Wpp: (48) 99150-5975”  
cejuscSoo@trt12.jus.br

**CEJUSC-JT/Tubarão**

(48) 3216-4163  
cejusctro@trt12.jus.br

**CEJUSC-JT/Jaraguá do Sul**

(48) 3274-3993/3994  
cejuscjgs@trt12.jus.br

**CEJUSC-JT/Digital de****Florianópolis**

(48) 3216-4438  
Wpp: (32) 99916-8169”  
cejuscfln@trt12.jus.br

**Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (Paraíba)****CEJUSC de 2º Grau**

(83) 3533-6357  
cejusc2@trt13.jus.br

**CEJUSC de 1º Grau**

(83) 3533-6357  
cejusc1@trt13.jus.br

### **Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (Rondônia/Acre)**

**CEJUSC de 2º Grau**  
(69) 3218-6452  
nupemec@trt14.jus.br

**CEJUSC-JT - RBR/AC**  
(68) 3216-5634  
cejusc.rbo@trt14.jus.br

**CEJUSC-JT - PVH/RO**  
(69) 3218-6452  
cejuscpvh@trt14.jus.br

### **Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas-SP)**

**CEJUSC-JT - Taubaté**  
(12) 3621-1007  
(12) 99177-2722  
cejusc.taubate@trt15.jus.br

**CEJUSC-JT - Campinas**  
(19) 3232-7997  
cejusc.campinas@trt15.jus.br

**CEJUSC-JT - Limeira**  
(19) 3453-4001  
cejusc.limeira@trt15.jus.br

**CEJUSC-JT - Franca**  
(16) 3721-6005  
cejusc.franca@trt15.jus.br

**CEJUSC-JT - Araraquara**  
(16) 3331-4251 (ramal 146)  
cejusc.araraquara@trt15.jus.br

**CEJUSC-JT - Ribeirão Preto**  
(16) 36253016  
cejusc.ribpreto@trt15.jus.br

**CEJUSC-JT - Jundiaí**  
(16) 4521-1588  
cejusc.jundiai@trt15.jus.br

**CEJUSC-JT - Sorocaba**  
(15) 3228-1430/1267/1263/1264  
ramal 153  
cejusc.sorocaba@trt15.jus.br

**CEJUSC-JT - Araçatuba**  
(18) 3623-2244  
cejusc.aracatuba@trt15.jus.br

**CEJUSC-JT - São José dos Campos**  
(12) 3941-8640 ramal 231  
cejusc.sjcampos@trt15.jus.br

**CEJUSC-JT - Piracicaba**  
(19) 3415-3240  
cejusc.piracicaba@trt15.jus.br

**CEJUSC-JT - Presidente Prudente**  
(18) 3222-1477  
cejusc.pprudente@trt15.jus.br

**CEJUSC-JT - São Jose do Rio Preto**  
(17) 3227-7040  
cejusc.sjriopreto@trt15.jus.br

**CEJUSC-JT - Bauru**  
(14) 3203-3020 - ramal 123  
Wpp: (14) 98225-4550  
cejusc.bauru@trt15.jus.br

**CEJUSC-JT - 2º grau**  
(19) 3236-2100  
cejuscjt2@trt15.jus.br

### **Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Maranhão)**

**CEJUSC de 2º Grau**  
(98) 98420-2280  
cejusc2grau@trt16.jus.br

**CEJUSC de 1º Grau**  
(98) 2109-9479  
(98) 98864-1081  
cejusc@trt16.jus.br

### **Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (Espírito Santo)**

**CEJUSC de 2º Grau**  
(27) 3185-2035  
cejusc2@trtes.jus.br

**CEJUSC de 1º Grau**  
(27) 3185-2240  
cejusc@trtes.jus.br

### **Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Goiás)**

**Cejusc Digital**  
(62) 3222-5676  
conciliacao.digital@trt18.jus.br

**CEJUSC-JT de 2º GRAU**  
(62) 3222-5346/5078/5346  
conciliacao.segundograu@trt18.jus.br

**CEJUSC-JT - Aparecida de Goiânia**  
(62) 3222-4011/4044/4012/5951  
conciliacao.aparecida@trt18.jus.br

**CEJUSC-JT - Rio Verde**  
(62) 3222-4093  
conciliacao.rioverde@trt18.jus.br

**CEJUSC-JT - Itumbiara**  
(62) 3222-5969  
Wpp: (62) 9922-96750  
conciliacao.itumbiara@trt18.jus.br

**CEJUSC-JT - Goiânia**  
(62) 3222-5386/5028  
conciliacao.goiania@trt18.jus.br

### **Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (Alagoas)**

**CEJUSC-JT de 2º GRAU**  
(82) 2121-8148/8309  
conciliar@trt19.jus.br

**CEJUSC-JT de 1º GRAU**  
(82) 2121-8148/8309  
conciliar@trt19.jus.br

### **Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (Sergipe)**

**CEJUSC-JT de 2º GRAU**  
(79) 2105-8807/8804  
(79) 98132-5569  
cejusc2@trt20.jus.br

**CEJUSC-JT de 1º GRAU**  
(79) 2105-8807  
(79) 98132-5569  
cejusc@trt20.jus.br

### **Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (Rio Grande do Norte)**

**CEJUSC 1º Grau - MAR**  
(84) 4006-3109  
cejusc-natal@trt21.jus.br

**CEJUSC 2º Grau - MAR**  
(84) 4006-3109  
cejusc-natal@trt21.jus.br

### **Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (Piauí)**

**CEJUSC de 2º Grau**  
(86) 2106-9435  
(86) 2106-9525  
cejusc2@trt22.jus.br

**CEJUSC de 1º Grau**  
(86) 2106-9409  
Wpp: (86) 98124-2734  
cejusc1-teresina@trt22.jus.br

### **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (Mato Grosso)**

**CEJUSC de 1º Grau/Cuiabá - MT**  
(65) 3648-4090/4097  
Wpp: (65) 99223-9016  
cejusc@trt23.jus.br

**CEJUSC de 2º Grau/Cuiabá - MT**  
(65) 3648-4090  
Wpp: (65) 99223-9016  
cejusc@trt23.jus.br

### **Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (Mato Grosso do Sul)**

**CEJUSC de 2º Grau**  
(67) 3316-1755  
cejusc2@trt24.jus.br

**CEJUSC-JT - Campo Grande**  
(67) 3316-1971  
Wpp: (67) 99162-1717  
cejusc.cg@trt24.jus.br

**CEJUSC-JT - Dourados**  
(67) 2108-1856  
cejusc\_dourados@trt24.jus.br

**CEJUSC-JT - Três Lagoas**  
(67) 2105-9600/9601  
cejusc\_tlag@trt24.jus.br

# Os dados são constantemente atualizados no Portal da Conciliação.



Acesse: [csjt.jus.br/web/csjt/conciliacao-trabalhista/cejuscs](https://csjt.jus.br/web/csjt/conciliacao-trabalhista/cejuscs)

# Normativos

**Código de Processo Civil** - O Código prevê os procedimentos de mediação e de conciliação, classificados como métodos de solução consensual de conflitos, e diz que eles devem ser estimulados por juizes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial (CPC, artigo 1º, parágrafo 3º).

## **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT** (Decreto-lei 5.452/1943)

Art. 764 - Os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo, os juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos.

§ 2º - Não havendo acordo, o juízo conciliatório converter-se-á obrigatoriamente em arbitral, proferindo decisão na forma prescrita neste Título.

§ 3º - É lícito às partes celebrar acordo que ponha termo ao processo, ainda mesmo depois de encerrado o juízo conciliatório.

Art. 846 - Aberta a audiência, o juiz ou presidente proferirá a conciliação.

§ 1º - Se houver acordo lavrar-se-á termo, assinado pelo presidente e pelos litigantes, consignando-se o prazo e demais condições para seu cumprimento.

§ 2º - Entre as condições a que se refere o parágrafo anterior, poderá ser estabelecida a de ficar a parte que não cumprir o acordo obrigada a satisfazer integralmente o pedido ou pagar uma indenização convencionada, sem prejuízo do cumprimento do acordo.

Art. 850 - Terminada a instrução, poderão as partes aduzir razões finais, em prazo não excedente de 10 (dez) minutos para cada uma. Em seguida, o juiz ou presidente renovará a proposta de conciliação, e não se realizando esta, será proferida a decisão.

Parágrafo único - O Presidente da Junta, após propor a solução do dissídio, tomará os votos dos vogais e, havendo divergência entre estes, poderá desempatar ou proferir decisão que melhor atenda ao cumprimento da lei e ao justo equilíbrio entre os votos divergentes e ao interesse social.

**Resolução CNJ 125/2010** - Institui a Política Judiciária Nacional de tratamento dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário.

**Resolução CSJT 174/2016** - Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento dos conflitos de interesses na Justiça do Trabalho.

Art. 1º Para os fins desta resolução considera-se:

I - "Conciliação" é o meio adequado de resolução de disputas em que as partes confiam a uma terceira pessoa - magistrado ou servidor público por aquele sempre supervisionado -, a função de aproximá-las, empoderá-las e orientá-las na construção de um acordo quando a lide já está instaurada, com a criação ou proposta de opções para composição do litígio; (Redação dada pela Resolução CSJT n.º 252, de 22 de novembro de 2019)

II - "Mediação" é o meio adequado de resolução de disputas em que as partes confiam a uma terceira pessoa - magistrado ou servidor público por aquele sempre supervisionado - a função de aproximá-las, empoderá-las e orientá-las na construção de um acordo quando a lide já está instaurada, sem a criação ou proposta de opções para composição do litígio; (Redação dada pela Resolução CSJT n.º 252, de 22 de novembro de 2019)

**Resolução 288/2021 do CSJT** - Dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho - CEJUSC/TST, altera a Resolução CSJT n.º 174/2016 e dá outras providências.

**Resolução 2398/2022** - Dispõe sobre a criação do Núcleo de Apoio à Conciliação e Políticas Públicas (NACOPP-TST/CSJT) e transformação do Núcleo Permanente de Conciliação (NUPEC) em Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (CEJUSC/TST) do Tribunal Superior do Trabalho.

# Glossário

**Audiência de instrução e julgamento** - modalidade de audiência presidida por um (a) juiz (a), com a presença das partes, advogados e testemunhas para apresentação de provas.

**Balcão Virtual** - ferramenta de videoconferência permanente que garante o atendimento a advogados e partes de processos, em cada unidade judiciária, durante o horário de atendimento ao público.

**Homologar** - validar ou confirmar algo.

**Petição inicial** - requerimento que apresenta os fatos relacionados a um conflito e dá início ao processo.

**Preposto** - pessoa que representa uma empresa, entidade ou negócio.

**Reclamação Trabalhista** - nome dado à peça inicial que o reclamante entrega à Justiça do Trabalho para resolver uma questão referente à sua relação de trabalho. Também pode se referir ao processo que resulta do encaminhamento dessa peça.

**Reclamante** - autor da reclamação trabalhista, aquele que propõe a ação. Geralmente é o empregado.

**Reclamado** - parte em face da qual o reclamante propõe a reclamação trabalhista. Geralmente é a empregadora.



# Expediente

## **Ministro Lelio Bentes Corrêa**

Presidente do TST e do CSJT

## **Ministro Aloysio Corrêa da Veiga**

Vice-Presidente do TST e do CSJT

## **Ministra Dora Maria da Costa**

Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho

## **Ministro Alexandre Luiz Ramos**

Membro da Comissão Nacional de Promoção à Conciliação (Conaproc)

## **Juíza Roberta de Melo Carvalho**

Juíza-auxiliar da Vice-Presidência do TST e do CSJT

**Redação:** Laísa Brito e juíza Roberta de Melo Carvalho

**Edição:** Alessandro Jacó de Almeida e Carmem Feijó

**Supervisão:** Alessandro Jacó Almeida e Dirceu Arcoverde

**Direção Editorial:** Luísa Torres e Thais de Sá Gomes

**Projeto Gráfico:** Samuel Medes

**Diagramação:** Vinicius Aquino

**Revisão:** Carmem Feijó

**Revisão Jurídica:** Juízas Roberta de Melo Carvalho e Doroteia Silva de Azevedo Mota

## **Conciliação Trabalhista - Um guia para conciliar o seu processo**

3ª edição (maio de 2024)

## **Permitida a reprodução desde que citada a fonte**

Autoria: Secretaria de Comunicação Social do TST

(61) 3043-4907 / [secom@tst.jus.br](mailto:secom@tst.jus.br)







**Conciliação  
TRABALHISTA**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**